



## PREFEITURA DE BURITIS

### DECRETO Nº 10155/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto 24.871 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado de Rondônia que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe de medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente no novo corona vírus ...;

**CONSIDERANDO** que o município deve adotar medidas em consonância com as adotadas pelo Governo do Estado, visando não criar embaraços ao cumprimento do Decreto, resolve acompanhar nos mesmos termos quanto as atividades escolares.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Buritis.

§ 1º A suspensão das aulas na rede de ensino público do Município de Buritis, de que tratar o Art. 1º, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a partir de 17 de março de 2020.

§ 2º O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 (quinze) dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da Unidade de Ensino.

§ 3º Caso a suspensão exceda os 15 (quinze) dias, os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer que terá competência para a definição das reposições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldi Rodrigues de Oliveira**

Prefeito Municipal

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8676353F58**

Acesse o site: <https://legislacao.buritis.ro.gov.br> ou <https://legislacao.buritis.ro.gov.br/ver/8676353F58>

**Publicado por:** GLEIXCINEIA PESKE FERREIRA - 008866

Documento Gerado pelo Portal da Legislação. Em 17 de março de 2020 às 13:13:15